



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 453, quinta-feira, 12 de maio de 2016

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

PORTARIA Nº 65/2016/SMS

Disciplina procedimentos a serem adotados pelos médicos e odontólogos servidores públicos municipais na prescrição de medicamentos e na solicitação de exames e procedimentos de saúde e estabelece outras providências.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando os princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade, que norteiam o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a economicidade, a moralidade e a eficiência são princípios basilares das atividades desenvolvidas pela Administração Pública;

Considerando as disposições da Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, editada pelo Ministério da Saúde, que instituiu a Política Nacional de Medicamentos;

Considerando o disposto no Decreto nº 241, de 30 de junho de 2015, editado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, que definiu o procedimento a ser adotado pelos servidores estaduais na prescrição de medicamentos e na solicitação de exames e procedimentos de saúde;

Considerando as recomendações formuladas pela Sociedade Joinvilense de Medicina e pelo Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina a respeito do tema, que foram encaminhadas à Secretaria Municipal da Saúde em 7 de abril do corrente ano, por meio de ofício;

Considerando que a proteção legal conferida ao sigilo dos prontuários médicos dificultaria a análise de justificativas técnicas eventualmente lançadas em tais registros, tornando necessária a instituição de um formulário de solicitação padronizado e desvinculado dos respectivos prontuários médicos;

Considerando que a padronização de condutas permite um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, resulta em uma maior eficiência nos fluxos de atendimento e contribui para a construção de linhas de cuidado integrais e igualitárias, desestimulando o estabelecimento de privilégios pessoais e de favorecimentos a grupos econômicos e empresariais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os médicos e os odontólogos servidores públicos municipais, sempre que estiverem no exercício de suas atribuições funcionais, obrigados a prescrever medicamentos e solicitar exames e procedimentos de saúde nos termos das políticas públicas, das listas padronizadas e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Para a prescrição de medicamentos, os médicos e os odontólogos deverão ainda:

I – adotar obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), constando o nome do princípio ativo e, quando pertinente, o nome de referência da substância;

II – emitir receita em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais;

III – utilizar as listas padronizadas de medicamentos do SUS.

Art. 2º No caso de o médico ou o odontólogo necessitar prescrever medicamentos, materiais e/ou insumos ou solicitar procedimentos diversos dos disponíveis nas políticas públicas, nas listas padronizadas e nos PCDTs do SUS, deverá ser apresentada justificativa técnica que demonstre, com o devido embasamento científico e com a apresentação de bibliografia especializada, a inadequação, a ineficiência ou a insuficiência da prescrição de medicamento padronizado para o caso concreto, a ser formalizada por meio do preenchimento do formulário disponível no Anexo Único desta Portaria.

§1º O oferecimento do tratamento solicitado será condicionado à prévia aprovação da justificativa pelos médicos ou odontólogos colaboradores do Núcleo de Apoio Técnico,

conforme o caso, os quais serão designados por meio de ato específico.

§2º A justificativa técnica de que trata o *caput* deste artigo não eximirá o servidor público da obrigação de informar a respeito:

I- do potencial dos serviços públicos de saúde;

II- da referência expressa do tratamento disponível no SUS para a patologia diagnosticada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor após decorridos 30 (trinta) dias da data de sua publicação oficial.

Joinville, 10 de maio de 2016

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/05/2016, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0273684** e o código CRC **B75F9F06**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 199/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar os servidores, SILVANA PEIXER, JORGE BORBA e MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 38/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao suposto furto de dois botijões de gás P-45, pertencentes a Escola Municipal Professor Bernardo Tank Secretaria de Educação, conforme Comunicado de Ocorrência Policial nº 00083 – 2015 – 02494.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 29 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 11/05/2016, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0273906** e o código CRC **DEFB7821**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 200/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar os servidores, JORGE BORBA, SILVANA PEIXER e MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 39/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao suposto furto de um notebook marca Positivo, nº série 1AB774760 pertencente a Escola Municipal João de Oliveira, um controle do Portão, R\$ 80,00 em dinheiro, uma serra circular de madeira, uma makita de mármore Bosch e um disco de serra de madeira, conforme Comunicados de Ocorrência Policial nº 00086 – 2015 – 02115 e 00086-2016-00875.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 29 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 11/05/2016, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0273955** e o código CRC **B30A9059**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 201/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar os servidores, MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, JORGE BORBA e SILVANA PEIXER, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 40/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao suposto furto de um Televisor de LED 32”, pertencente ao CAPS AD, conforme Boletim de Ocorrência nº 00085-2016-00808.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 29 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 11/05/2016, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0273989** e o código CRC **52E2C527**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 204/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIA CRISTINA WILLE, MARIANA DEUD e MARIA IARA VIEIRA BRAGA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de

Sindicância Investigatória nº 41/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao suposto furto de 633 (seiscentos e trinta e três) vales transporte, pertencentes ao CRAS Aventureiro, conforme Boletim de Ocorrência nº 00511-2016-01120.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 29 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 11/05/2016, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0274022** e o código CRC **56B615D3**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 216/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma I, para conduzir Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 31/16, contra a servidora Juliana Ramos, matrícula 8.265-5, Técnico de Enfermagem, conforme notificação de resultado de avaliação médica, encaminhada pelo Hospital Municipal São José, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 17, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 11 de maio de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 11/05/2016, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0274946** e o código CRC **4F31F372**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 12 de maio de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DISPENSA:**

Portaria 041-GAB - A Professora **Lucilene Borges da Silva**, matrícula nº **11.243**, da função de Diretora do CEI Ivan Rodrigues, em 20 de maio de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 12/05/2016, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0275674** e o código CRC **4D350B35**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0275796/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800031/2016, destinada a Aquisição de dieta enteral (módulo proteínas) para uso em pacientes do Hospital Municipal São José.

FORNECEDOR: POLLIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP . Inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.040.912/0001-48. VALOR TOTAL: R\$ 10.602,54 (dez mil seiscentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 12/05/2016.

Joinville/SC, 12 de maio de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 12/05/2016, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0275796** e o código CRC **AE7737E3**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0274115/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **101/2016**, destinada a 3 (três) inscrições para profissionais da Secretaria de Educação participarem do IX Fórum Extraordinário da UNDIME/SC. **Fornecedor:** UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIP DE EDUCAÇÃO DE SC. **Valor Total:** R\$ 750,00. Fundamento legal: artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/05/2016, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/05/2016, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0274115** e o código CRC **6DF2FCFC**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0274061/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **085/2016**, destinada a aquisição de 100 (cem) vagas do X Seminário Freireano do Instituto Superior Santo Antônio para profissionais das Escolas Municipais, Supervisores da Secretaria de Educação e Centros de Educação Infantil. **Fornecedor:** SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTONIO. **Valor Total:** R\$ 4.000,00. Fundamento legal: artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/05/2016, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/05/2016, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0274061** e o código CRC **8DC3E230**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 02/16 - Considerando que ficou comprovado nos autos que a servidora Margareth, enfermeira responsável pelo plantão compreendido entre as 18h30min do dia 15 de outubro de 2015 e 06h30min do dia 16 de outubro de 2015, era responsável por entrar em contato com o familiar do paciente para comunicar o óbito e deixou de fazê-lo, porém sem existência de dolo ou má-fé, infringido desta forma o artigo 155, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal 266/2008. Considerando que esta foi a única vez em que a servidora Margareth deixou de entrar em contato com familiares de pacientes que tenham falecido enquanto internados no Hospital e que ao responder aos incidentes disciplinares a Administração deve observar os princípios da eficiência, economia, proporcionalidade e razoabilidade. Considerando que a chefia imediata da referida servidora, abonou a conduta desta, para a formalização de Termo de Ajustamento de Conduta e que foram atendidos os critérios estabelecidos pelo artigo 10 do Decreto Municipal nº 19.783/2012, para a aferição da conveniência e da oportunidade da adoção do Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar. Determino que a servidora Margareth Doin da Silva, matrícula 75466, enfermeira, lotada no Pronto Socorro do Hospital Municipal São José, seja

encaminhada para a realização de Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar, conforme prevê o Decreto Municipal nº 19.783/2012, por ter infringido o artigo 155, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal 266/2008. Determino ainda, que caso o Hospital Municipal São José e/ou o Município de Joinville sejam condenados ao pagamento da verba requerida pela esposa do paciente na ação judicial nº 0324466-03.205.8.24.0038, ajuizada por esta, a servidora Margareth Doin da Silva responderá em ação regressiva perante a Fazenda Pública, conforme dispõe o artigo 160, §2º, da Lei Complementar Municipal 266/2008.

Joinville, 27 de abril de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 11/05/2016, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0274139** e o código CRC **256BA93D**.